LEI Nº. 547/2012

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 25.200,00** (Vinte e cinco mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02 06 03 12 366 0003 2.066 - Manutenção das atividades do EJA		
3190 04 - Contratação por tempo determinado		**20.660,00**
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**3.060,00**
3190 13 - Obrigações Patronais		**680,00**
3190 16 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil		**800,00**
Total		**25.200,00**

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - Do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil reais) conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - Do excesso de arrecadação apurado no exercício atual no valor de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 16 de agosto de 2012.

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal